



Lei n. 135 de 5 de Julho de 1959

Dispõe sobre denominação de cargos.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O atual cargo Diretor do Departamento de Obras constante do orçamento vigente passa a denominar-se Chefe do Serviço de Água e Esgotos.

Art. 2º - O atual cargo Diretor da Superintendência Técnica de Engenharia constante do orçamento vigente passa a denominar-se Chefe do Departamento de Obras.

Art. 3º - As despesas constantes dos artigos 1º e 2º desta lei, correrão por conta das dotações 8-63-1 e 8-80-0, respectivamente, do orçamento vigente.

Art. 4º - O atual encarregado do serviço de água e esgotos passará a denominar-se: Auxiliar dos serviços de Água e Esgotos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1959.

Mando, portanto, a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de Julho de 1959

Benedicto Gross  
Prefeito Municipal

Antonio Lobo Leite  
Secretario

publicada e registrada nesta data em 5 de Julho de 1959

Antonio Lobo Leite  
Secretario